

DECRETO Nº 008
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017
"Dispõe sobre horário de expediente que especifica"

VALDIR APARECIDO LOPES, Prefeito Municipal de Piquerobi,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei; e

DECRETA

Artigo 1º.)-A contar de **01 de Março de 2017** o expediente da Prefeitura Municipal de Piquerobi passará a ser o seguinte:

Das 8:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 17:00 horas

§ 1º.)-o novo horário compreenderá o Paço Municipal e os demais setores que o acompanham.

§ 2º.)-para aqueles setores que possuem horário diferenciado fica também autorizado aos funcionários o intervalo de 2 (duas) horas de almoço, devendo o chefe do setor efetuar a adequação para que o expediente normal de trabalho não sofra prejuízo.

Artigo 2º.)-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando-se** as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 20 de Fevereiro de 2017

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria nesta data e afixado em local de costume.

Ângela Rodrigues Soares
Encarregada da Secretaria Administrativa